



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 8492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Relatório - Resposta de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2022** - Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, mediante Sistema de Registro de Preços, destinando-se a manutenção de prédios públicos, ruas, avenidas e praças do município de Santo Antônio de Jesus - Bahia, Critério de julgamento Menor Preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA, Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

IMPUGNANTE: STÉFANY DIAS DA CONCEIÇÃO

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 022/2022, cujo objeto é o registro de preço para a seleção das melhores propostas para aquisição de materiais de construção, material hidráulico, mediante Sistema de Registro de Preços, destinando-se a manutenção de prédios públicos, ruas, avenidas e praças do município de Santo Antônio de Jesus - Bahia, Critério de julgamento Menor Preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Salientando que toda decisão do processo licitatório em tela tem como base os preceitos estabelecidos pela legislação pertinente, bem como pelos princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura. Inicialmente o Pregoeiro esclarece que STÉFANY DIAS DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº 086.163.325-37 apresentou sua manifestação tempestivamente aos prazos legais. O pregoeiro decide julgar o mérito da manifestação apresentada.

DA MANIFESTAÇÃO E PEDIDO DA IMPUGNANTE:

A impugnante questiona que: "Após Leitura, s.m.j., os nobres elaboradores deste Edital, não observaram que os materiais descritos no LOTE 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, são diferentes e necessitam de LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO SE RETIRA DA MESMA JAZIDA OS REFERIDOS MATERIAIS". Solicita a impugnante que seja acatada a presente impugnação e a reformulação do edital com a separação em itens ou dois lotes.

DECISÃO:

Analisadas as razões impugnadas apresentadas, o Pregoeiro, RESOLVE considerá-las PROCEDENTE no mérito, dar PROVIMENTO a impugnação interposta por STÉFANY DIAS DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº 086.163.325-37, haja vista a análise procedida com minúcia no texto pela Secretaria de Serviços Públicos. O Pregoeiro, informa que serão suprimidos do edital os LOTES 02 (plena participação) e 20 (exclusivo epp me). Diante do exposto, fica mantida a data de realização da sessão de disputa para os demais lotes, que ocorrerá dia 16/03/2022, Horário: 9h30min (horário de Brasília/DF) no site Licitações-e/Banco do Brasil.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 14 de março de 2022.

José Múcio Jarjor Montenegro – Pregoeiro.